

PRR/3ª REGIÃO Nº 262, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019

A PRESIDENTE SUPLENTE DA COMISSÃO DE ESTÁGIO DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio das Portarias PRR/3ª Região nº 132, de 02 de agosto de 2013, e PRR/3ª Região nº 131, de 06 de setembro de 2012, bem como nos termos da Portaria PGR nº 378, de 09 de agosto de 2010 e Portaria PRR/3ª Região nº 238, de 22 de dezembro de 2011, alterada pelas Portarias PRR/3ª Região nº 129 de 06 de setembro de 2012 e nº 34 de 20 de fevereiro de 2014:

R E S O L V E:

Art. 1º. TORNAR PÚBLICO que houve interposição de recurso relativamente à questão 24 da prova A2, da prova área de Direito (pós-graduação), que foi acolhido para anular a questão, com a atribuição da pontuação respectiva aos candidatos, sendo considerado definitivo o gabarito anteriormente publicado quanto às demais questões.

§ 1º. Não houve interposição de recursos relativamente às provas objetivas nas áreas de Comunicação Social e Tecnologia da Informação, sendo considerados definitivos os gabaritos anteriormente publicados.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

ISABEL CRISTINA GROBA VIEIRA